

DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº. 27002/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263141

NOTIFICAÇÃO Nº. 27.002 DE 14/06/2011-CONJUR

À: JOSE PAULINO DE SOUSA

ENDEREÇO: GLEBA ANDORINHA 1º PARTE LOTE 61 (BAIRRO ZONA RURAL)

CEP: 68.570.000 SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **JOSE PAULINO DE SOUSA, CPF Nº 189.383.451-49**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 531912/2008, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1294/2008, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 3845/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISOS I E VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **7.501 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA SUA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II; 122, II; 131, VI, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº. 27159/2011

Número de Publicação: 263143

NOTIFICAÇÃO Nº. 27.159 DE 16/06/2011-CONJUR

À: JAIRISSON ROBERTO BENJAMIN ALVES

ENDEREÇO: COMUNIDADE USINA VITORIA FOROGRANDE

CEP: SEM CEP BARCARENA/PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **JAIRISSON ROBERTO BENJAMIN ALVES, CPF Nº 938.892.322-72**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26093/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 3183/2010, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE SERRARIA, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO

AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 4099/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ARTS. 93 E 118, INCISO VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **300 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DEVENDO SOLICITAR O LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMPETENTE NO PRAZO DE **90 (NOVENTA) DIAS**, TAMBÉM CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE, NÃO CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS IMPOSTAS, CONFIGURAR-SE **INFRAÇÃO**, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, I E §2º; 122, I, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº. 27160/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263134

NOTIFICAÇÃO Nº. 27.160 DE 16/06/2011-CONJUR

À: RITA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

ENDEREÇO: RUA LAURO RAMOS, Nº 105 KM 18 – VILA SÃO JORGE, BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.725-000 IGARAPÉ-AÇU/PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **RITA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF Nº 393.968.862-20**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154153/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 0572/2007, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 982/2009, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO II DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **8.000 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, DEVENDO AINDA A AUTUADA SER COMPELIDA A APRESENTAÇÃO DE UM **PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO STATUS QUO ANTE DO AMBIENTE DEGRADADO**. NO PRAZO MÁXIMO DE **30 (TRINTA) DIAS**, TAMBÉM CONTADOS A DATA DE PUBLICAÇÃO, EVIDENCIANDO AS ETAPAS E OS PRAZOS NECESSÁRIOS À DIVIDA APRECIADA DESTA SECRETARIA, SOB PENA DE CONFIGURAR-SE **INFRAÇÃO CONTINUADA** E, CONSEQUENTEMENTE, SOFRER A APLICAÇÃO DE **MULTA DIÁRIA** FIXADA DESDE JÁ EM **500 UPF'S**, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II; 122, II; 131, VI; 132, V, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO

CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263464

PORTARIA Nº. 1.562/2011-GAB/SEMA DE 26 DE JULHO DE 2011

ASSUNTO: **DESIGNAÇÃO**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

1- **Designar** o servidor **ODIRLEY RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº. 57216163/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública - Contador, para responder pela Coordenação de Finanças e Contabilidade, na ausência do titular **LEOPÉRCIO BARBOSA FÔRO**, matrícula nº 57196794/1, ocupante do cargo de Economista/Coordenador, no período de 25.07 a 29.07.2011. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 26 de Julho de 2011

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária de Estado de Meio Ambiente

DESIGNAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263446

PORTARIA Nº. 1.561/2011-GAB/SEMA DE 26 DE JULHO DE 2011

ASSUNTO: **DESIGNAÇÃO**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas; e Considerando as especificações que norteiam o procedimento administrativo da licitação; e Considerando o Decreto nº 2168 de 10 de março de 2010, que institui o sistema de cotação eletrônica de preços:

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, como Coordenadores para Aquisição de Bens ou serviços de pequenos valores, através do Sistema de Cotação Eletrônica:

1- GISELLE CRISTINA RAYOL CARVALHO, Matrícula nº 8001242/1 – CPF: 933.198.352-20 – RG: 4980767

2- THIAGO CORDEIRO GABY, Matrícula nº 8001258/1 – CPF: 839.423.272-87 – RG: 3241483

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 26 de Julho de 2011

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária de Estado de Meio Ambiente

LICENÇA SEM VENCIMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 263470

PORTARIA Nº. 1635/2011-GAB/SEMA DE 01 DE AGOSTO DE 2011

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições legais que lhe foram delegadas e considerando o disposto no Art. 93 da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Processo nº2011/20669;

R E S O L V E:

Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Sem Vencimento**, para tratar de assuntos particulares ao servidor **MARCELO MARTINS FARIAS**, matrícula nº. 57175434/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria de Planejamento - DIPLAN, no período de 01.08.11 a 31.07.13.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 01 de agosto de 2011

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária de Estado de Meio Ambiente